



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 673/2017

De: 27 de Dezembro de 2017

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2018"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o Exercício de 2018, estima a Receita em R\$ **32.846.470,00** (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais) e fixa as Despesas em R\$ **32.349.000,00** (trinta e dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal R\$ 21.777.475,00
Orçamento da Seguridade Social R\$ 10.571.525,00

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	21.827.470,00	9.519.000,00	31.346.470,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	670.000,00	830.000,00	1.500.000,00
TOTAL	22.497.470,00	10.349.000,00	32.846.470,00

2 - RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 - Receita Tributária	6.591.790,00		6.591.790,00
1.2 - Receita de Contribuições	143.000,00		143.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	250.000,00		250.000,00
1.6 - Receita de Serviços	715.000,00		715.000,00
1.7 - Transferências Correntes	17.250.620,00	9.519.000,00	26.769.620,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	365.000,00		365.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 - Transferências de Capital	670.000,00	830.000,00	1.500.000,00
9 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-3.487.940,00		-3.487.940,00
TOTAL	22.497.470,00	10.349.000,00	32.846.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	1.675.800,00		1.675.800,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.033.000,00		1.033.000,00
03 – Secretaria de Administração	1.149.500,00		1.149.500,00
04 – Secretaria de Finanças	1.908.500,00		1.908.500,00
05 – Secretaria de Saúde		8.866.525,00	8.866.525,00
06 - Secretaria Assistência Social		1.705.000,00	1.705.000,00
07 – Secretaria de Educação	8.402.500,00		8.402.500,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	4.745.475,00		4.745.475,00
09 – Secretaria de Agricultura	824.000,00		824.000,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Cultura	973.200,00		973.200,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	417.500,00		417.500,00
14- Secretaria de Esportes	648.000,00		648.000,00
TOTAL	21.777.475,00	10.571.525,00	32.349.000,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	19.376.975,00	10.128.175,00	29.505.150,00
04 – Despesas de Capital	2.079.500,00	443.350,00	2.522.850,00
05 - Reserva de Contingência	321.000,00		321.000,00
TOTAL	21.777.475,00	10.571.525,00	32.349.000,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	1.675.800,00		1.675.800,00
04 – Administração	7.045.500,00		7.045.500,00
08 – Assistência Social		1.705.000,00	1.705.000,00
10 – Saúde		8.866.525,00	8.866.525,00
12 – Educação	8.402.500,00		8.402.500,00
13 – Cultura	244.200,00		244.200,00
15 – Urbanismo	561.500,00		561.500,00
16 – Habitação	48.000,00		48.000,00
17 – Saneamento	990.975,00		990.975,00
18 - Gestão Ambiental	237.000,00		237.000,00
20 – Agricultura	61.000,00		61.000,00
23 – Comércio e Serviços	159.000,00		159.000,00
25 – Energia	61.000,00		61.000,00
26 – Transporte	1.306.000,00		1.306.000,00
27 – Desporto e Lazer	648.000,00		648.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

28 – Encargos Especiais	337.000,00		337.000,00
TOTAL	21.777.475,00	10.571.525,00	32.349.000,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 – Processo Legislativo	1.675.800,00		1.675.800,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.033.000,00		1.033.000,00
0003 – Apoio Adm. Administração	637.000,00		637.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	318.500,00		318.500,00
0005 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	128.000,00		128.000,00
0007 – Apoio Adm. Sec. Finanças	216.500,00		216.500,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contábil	646.500,00		646.500,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro	387.500,00		387.500,00
0011 – Resgatando a Cultura	219.200,00		219.200,00
0012 – Esporte e Lazer	648.000,00		648.000,00
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	4.997.500,00		4.997.500,00
0014 – Desenv. Educação Infantil	2.478.000,00		2.478.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	19.000,00		19.000,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	209.500,00		209.500,00
0019 – PAB – Atenção Básica		3.007.850,00	3.007.850,00
0021 – Assistência Farmacêutica		292.000,00	292.000,00
0022 – Vigilância em Saúde		438.500,00	438.500,00
0023 – Gestão do SUS		1.979.175,00	1.979.175,00
0024 – Apoio Adm. Assist. Social		1.048.000,00	1.048.000,00
0033 – Apoio Adm. Infra Estrutura	1.778.000,00		1.778.000,00
0034 – Apoio Ad. Dep. Água Esgoto	635.000,00		635.000,00
0035 – Sistema Tratamento de Água	54.000,00		54.000,00
0036 – Estação de Trat. De Água	25.000,00		25.000,00
0037 – Pavimentação Vias Urbanas	541.500,00		541.500,00
0038 – Expansão Rede de Energia	61.000,00		61.000,00
0039 – Reforma Construção Pontes	66.000,00		66.000,00
0042 – Casas Populares	48.000,00		48.000,00
0043 - Lazer e Recreação	20.000,00		20.000,00
0044 – Distribuição Final do Lixo	276.975,00		276.975,00
0047 – Apoio Adm. Sec. Agricultura	664.000,00		664.000,00
0048 – Eventos Turísticos e Culturais	214.000,00		214.000,00
0049 – Melhoram. Rebanho Bovino	33.000,00		33.000,00
0053 – Bolsa Família		47.000,00	47.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	20.000,00		20.000,00
0055 – Dia das Crianças		22.000,00	22.000,00
0056 – MAC Assistência PPI		3.149.000,00	3.149.000,00
0057 – Apoio Adm. SEMATUR	303.000,00		303.000,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	1.220.000,00		1.220.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	66.000,00		66.000,00
0124 – Apoio Administrativo	417.500,00		417.500,00
9999 – Reserva de Contingência	321.000,00		321.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0000 – Encargos Especiais	337.000,00		337.000,00
1004 - Benefícios Eventuais		255.000,00	255.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		46.000,00	46.000,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		287.000,00	287.000,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	698.500,00		698.500,00
1008 - Meio Ambiente	237.000,00		237.000,00
1009 – Piscicultura	28.000,00		28.000,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	99.000,00		99.000,00
TOTAL	21.777.475,00	10.571.525,00	32.349.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 27 de Dezembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal